



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 063 de 09 de maio de 2013.

Dispõe sobre a alteração de endereço, inclusão do número e bairro, no endereço da construção da Academia de Saúde - Modalidade Básica - do Projeto 12987349000111002, no município de Santa Rita do Trivelato, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 719, de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II – A Portaria GM/MS Nº 1.401, de 15 de junho de 2011, Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

III – A Portaria GM/MS Nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

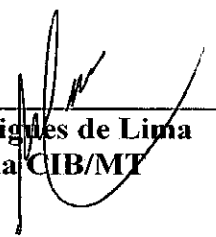
IV - A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 022, de 25 de abril de 2013, que propõe alteração de endereço, inclusão do número e bairro, no endereço da construção da Academia de Saúde, Modalidade Básica, do Projeto 12987349000111002, no município de Santa Rita do Trivelato, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

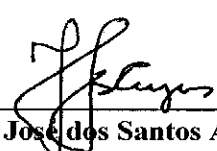
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do número e bairro, no endereço da construção da Academia de Saúde - Modalidade Básica - do Projeto 12987349000111002, no município de Santa Rita do Trivelato, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

